



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO COM FUNDAÇÃO DE APOIO

DECLARO QUE:

- 1) A composição da Equipe Técnica (descrita na tabela abaixo) respeita o mínimo de 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à Universidade Federal do Ceará, conforme determina o Art. 6º, § 3º do Decreto 7.423/2010*;
- 2) A participação dos servidores nos projetos acadêmicos não pode comprometer suas jornadas de trabalho, exceto nas situações previstas na Lei 10.973/04;
- 3) Servidores docentes e técnicos administrativos podem participar dos projetos acadêmicos contratados com a Fundação de Apoio em suas áreas de especialização, conforme as Leis 8.958/94 e 10.973/04;
- 4) Na execução das prestações de serviços profissionais, a remuneração dos servidores envolvidos deve ocorrer por meio de retribuição pecuniária, não sendo permitido o pagamento por bolsa, e incidirá imposto de renda na fonte. Realizar pagamento por prestação de serviços profissionais mediante bolsa configura conduta ilegal, de acordo com o Parecer nº 00001/2022/CP-CT&I/DEPCONSU/PGF/AGU.

N	Nome	CPF	Vinculação (UFC ou indicar entidade externa)	SIAPE (APENAS servidores públicos federais)	Matrícula (APENAS estudantes da UFC)	CPF (APENAS terceiros não vinculados à UFC)	Email (preferencialmente institucional)	TELEFONE	Função no Projeto	Carga Horária semanal dedicada ao Projeto**	Forma de Pagar das opções abaixo: "N/A")- BOLS/ PARA ESTUDA PECUNIÁRIA (
1	Adriana de Oliveira Alcântara	435.268.613-15	EXTERNO A UFC			435.268.613-15	alcantara2002@yahoo.com.br	85-996048479	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
2	Alba Maria Pinho de Carvalho	043.934.223-68	UFC	293998			albapcarvalho@gmail.com	85-999944876	ENSINO/PESQUISA/COORDENAÇÃO	10h	RPA
3	André Vasconcelos Ferreira	717.131.073-68	UFC	2345473			vf.andre@gmail.com	85 98881-8188	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
4	Carlos Américo Leite Moreira	323.762.943-04	UFC	1165825			americoo@ufc.br	85-988135401	ENSINO/PESQUISA/COORDENAÇÃO	10h	RPA
5	Danielle Maia Cruz	648.314.343-53	EXTERNO A UFC			648.314.343-53	dmaiacruz7@gmail.com	85-999350167	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
6	David Moreno Montenegro	982.146.403-34	EXTERNO A UFC			982.146.403-34	DAVIDMMONTENEGRO@HOTMAIL.COM	85-987252920	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
7	Eduardo Girão Santiago	170.345.233-04	UFC	1669521			egiraosantiago@gmail.com	85-999948164	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
8	Fernando José Pires de Sousa	090.909.323-372	EXTERNO A UFC			090.909.323-72	fjpires.s@gmail.com	85-986563936	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
9	Gil Célio de Castro Cardoso	220.374.542-87	UFC	2526812			gil_celio@uol.com.br	85-986442728	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
10	Inez Silvia Batista Castro	258.857.403-30	UFC	1667012			inezmaio@gmail.com	85-98135.6655	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
11	Jacqueline Franco Cavalcante	245.847.623-68	UFC	1166413			jfranco@ufc.br	85-99696.0326	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA

12	José Almir Farias Filho	184.101.031-68	UFC	2378200			JOSEALMIRFARIAS@GMAIL.COM	85-999226996	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
13	Jose Carlos Lázaro da Silva Filho	554.586.020-72	UFC	1314857			LAZARO.UFC@GMAIL.COM	85-996186229	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
14	Júlio Alfredo Rachummi Romero	016.704.916-09	UFC	2279791			jarrest@gmail.com	85-999536774	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
15	Kelly Maria Gomes Menezes	014.292.713-96	UFC	3752504			KELLY.MENEZES@UFC.BR	85-988075399	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
16	Lidiane Moura Lopes	558.040.982-68	EXTERNO A UFC		558.040.982-68		professorlidianelopes@gmail.com, lidimlopes@hotmail.com	85-999136204	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
17	Lucelindo Dias Ferreira Junior	969.516.303-30	UFC	1080262			lucelindo.ferreira@ufc.br	88-999522888	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
18	Luiz Gustavo Alves Rocha	009.895.593-43	EXTERNO A UFC-FUNÇÃO ADMINISTRATIVA		009.895.593-43		gustavorocha86@gmail.com	85-997663362	Apoio Administrativo - CLT	44h	CLT
19	Márcio de Souza Porto	116.327.801-78	EXTERNO A UFC		116.327.801-78		marsporto2@yahoo.com.br	85-988514200	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
20	Maria Aurea Montenegro Albuquerque Guerra	501.872.953-87	UFC	2514779			aureamag@ufc.br	85-988728807	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
21	Maria de Nazaré Moraes Soares	832.742.783-00	UFC	1685520			nazare.soares@ufc.br	85-988671157	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
22	Mariana Saraiva Pereira do Nascimento	029.305.433-96	EXTERNO A UFC-FUNÇÃO ADMINISTRATIVA		029.305.433-96		mundica19@hotmail.com	88-981280136	Apoio Administrativo - CLT	44h	CLT
23	Milena Marcintha Alves Braz	472.527.233-72	EXTERNO A UFC		472.527.233-72		milena@virtual.ufc.br	85-996017040	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
24	Narcelio José Marques dos Santos	628.871.303-15	UFC	1731203			narcelio@ufc.br	85-996115424	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
25	Rafael Barros Barbosa	000.225.733-56	UFC	4870076			rafael.barbosa@ufc.br	85-999301938	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
26	Raimundo Eduardo Silveira Fontenele	220.569.393-04	UFC	1166176			eduardo@ufc.br	85-999694273	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
27	Roselane Gomes Bezerra	380.708.803-25	UFC	2279852			roselane.bezerra@gmail.com	85-996802847	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
28	Ruy de Deus e Mello Neto	049.443.354-07	UFC	3148513			ruydedeus@ufc.br	85-981339169	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA
29	Vânia Maria Fraga Pereira	416.694.363-48	EXTERNO A UFC-FUNÇÃO ADMINISTRATIVA		416.694.363-49		fragapereiravaniamaria@gmail.com	85-986559229	Apoio Administrativo - CLT	44h	CLT
30	Wendel Melo Andrade	788.027.333-68	EXTERNO A UFC				professorwendelmelo@gmail.com	85-996203983	ENSINO/PESQUISA	10h	RPA

Observações:

- Após assinatura do contrato, as alterações da equipe deverão ser devidamente justificadas e registradas por meio da atualização do presente documento, o qual deverá ser vinculado à versão do Plano de Trabalho que estiver vigente à época.
- Em caso de servidor, é necessário o preenchimento do formulário PROPLAD035 (Declaração para Participação de Servidor em Projeto Acadêmico).

* Art. 6º, Decreto 7.423/2010:

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSENI, poderão ser realizados projetos com a colaboração das Fundações de Apoio, com participação de pessoas vinculadas à UFC, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de 1/3 (um terço).

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSENI, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à UFC em proporção inferior a 1/3 (um terço), desde que não ultrapassem o limite de 10% (dez por cento) do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados à empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.
§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

**Observar carga horária e valores máximos permitidos.

***Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AMERICO LEITE MOREIRA, Coordenador (a), em 11/10/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5216919 e o código CRC AE0C1914.